

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Edital n.º 509/2022

Sumário: Concurso documental para preenchimento de um posto de trabalho de professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School na Área Académica de Medicina da Mulher, Infância e Adolescência, com experiência profissional relevante em Pediatria.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, na sua atual redação, por delegação de competências, a Diretora da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para preenchimento de um (1) posto de trabalho de Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School na Área Académica de Medicina da Mulher, Infância e Adolescência, com experiência profissional relevante em Pediatria. A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do júri, foi autorizado por despacho reitoral de 18/02/2022.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (DR, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março), e pelo Despacho n.º 9086/2011, de 15 de julho, alterado pelo Regulamento n.º 609/2017 de 28 de novembro, que aprova o Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão

1 — Cumprir os requisitos gerais de admissão para recrutamento em funções públicas.

2 — Nos termos do artigo 40.º do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos e igualmente detentor do título de agregado.

II — Outros requisitos

1 — Os candidatos devem ser titulares do grau de licenciado em Medicina ou mestre (mestrado integrado em Medicina).

2 — Os candidatos deverão ser detentores de um curriculum que evidencie um sólido perfil académico de ensino e investigação no domínio da Medicina da Mulher, Infância e Adolescência, na área específica de Pediatria.

3 — Os candidatos devem ter uma sólida experiência clínica e científica em medicina neonatal.

4 — Os candidatos devem ter experiência no ensino e investigação na área da nutrição materna e pediátrica.

5 — Os candidatos devem ter desempenhado funções de gestão académica e de investigação.

6 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

III — Local de Trabalho

Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School | Universidade Nova de Lisboa — Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-085 Lisboa — Portugal.

IV — Apresentação da candidatura

1 — Os(as) candidatos(as) apresentarão os seus requerimentos de candidatura, de preferência em suporte digital, presencialmente no secretariado do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School, sito no Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *on-line*, utilizando para o efeito o formulário disponível em <https://www.nms.unl.pt/pt-pt/nms/junte-se-a-nms/recrutamento>.

2 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao trigésimo dia útil, contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste Edital no *Diário da República*.

V — Instrução da candidatura

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.nms.unl.pt/pt-pt/nms/junte-se-a-nms/recrutamento>, devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, requerendo-se a domínio da língua portuguesa.

a) Certidão comprovativa do Grau de Doutor;

b) Certidão comprovativa do título de agregado;

c) 3 exemplares, em suporte digital (PEN) ou impressos, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos Professores universitários, mencionadas no artigo 4.º do ECDU;

d) 3 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, preferencialmente, em suporte digital (PEN), designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma deverá ser entregue no prazo de 10 dias úteis;

f) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa, ou de um país e língua oficial que não seja o português, o respetivo processo de candidatura incluirá uma certificação reconhecida internacionalmente do domínio de língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nessa língua.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no ponto 1.

4 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

5 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto VI deste Edital.

VI — Critérios de Avaliação

Os critérios, indicadores e ponderações para a avaliação dos candidatos são os seguintes:

1) Na vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação serão considerados os seguintes indicadores — 50 %:

a) Produção Científica — Qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas ou por outros autores) e quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados — 20 %;

b) Atividade científica — Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância, à coordenação de projetos e à participação em redes nacionais e internacionais; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de

financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação — 10 %;

c) Constituição de equipas científicas — A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, coordenar e participar em projetos de investigação nacionais e internacionais, assim como a atividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos na área disciplinar a que respeita o concurso Medicina da Mulher, Infância e Adolescência) — 10 %;

d) Intervenção na comunidade científica — Reconhecimento científico nacional e internacional revelado pela capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, revisão de artigos científicos, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, júris de prémios científicos, participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico etc., com particular relevo para a intervenção a nível internacional, na prática da investigação científica — 10 %;

2) Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes indicadores — 30 %:

A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros e incidirá apenas sobre a efetiva e institucionalmente documentalmente comprovada atividade letiva em instituições de ensino superior, com implicações na distribuição de serviço docente oficial, dando maior peso a experiência docente em licenciatura ou mestrado integrado em Medicina.

a) Atividade letiva — Na atividade letiva é avaliada a qualidade do serviço prestado na formação pré e pós-graduada, com base nos seguintes critérios: Unidades curriculares coordenadas e lecionadas no âmbito do Mestrado Integrado em Medicina, tendo em consideração a prática pedagógica; Organização/orientação pedagógica de cursos, tendo em conta a componente nacional e internacional — 15 %;

b) Produção pedagógica — A produção pedagógica deverá ser avaliada no que se refere à produção de documentos de apoio à aprendizagem — 10 %;

c) Coordenação pedagógica — Deverão ser avaliadas todas as atividades que embora não sendo de contacto direto com o estudante promovem um ambiente de aprendizagem na instituição, designadamente: Participação em comissões de Comissões pedagógicas de ano; Coordenação e participação de projetos pedagógicos na Instituição — 5 %;

3) Na avaliação de outras atividades relevantes (gestão académica e de extensão universitária) serão considerados os seguintes indicadores — 20 %:

São consideradas outras atividades relevantes designadamente, a capacidade de gestão da investigação em contexto hospitalar; a competência/experiência clínica e científica em medicina neonatal, incluindo a elaboração de normas de orientação nacionais; coordenação clínica e académica na área da nutrição e promoção da saúde; experiência no ensino e investigação na área da nutrição materna e pediátrica; consultadoria técnica internacional na área da nutrição neonatal; registo de patentes ou equivalente; participação em órgãos académicos de gestão, assim como coordenação e participação em comissões técnicas e grupos de trabalho hospitalares.

VII — Composição do júri

Presidente — Doutora Helena Cristina de Matos Canhão — Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Carlos Neves Cunha Areias, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutora Ana Isabel Gouveia Costa de Fonseca Lopes, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, Professor Catedrático da Escola de Medicina da Universidade do Minho;



Doutor João Manuel das Neves Videira do Amaral, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Teresa da Palma Oliveira Neto Llach Correia, Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto VI supra, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos e com base nas classificações a que se refere a alínea *b*) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar se lavrou o presente Edital.

24 de março de 2022. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Helena Cristina de Matos Canhão*.

315166143